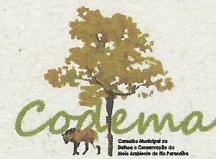




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO, RURAL E DE MEIO AMBIENTE



PROCESSO: RP041/2020

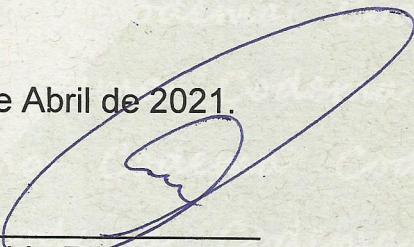
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/CADASTRO, CLASSE 2

Nº 041/2020

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 83/2018 regulamentada pelo Decreto nº 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS-CADASTRO, CLASSE 2**, do empreendimento Fazenda Funil, Matrículas números 9.590 e 9.592, empreendedor Henrique Alexandre da Costa, CPF nº 070.255.946-60, para as atividades de: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Código G-01-01-5, em uma área útil de **19,0 hectares**, Classe 02 e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Código G-01-03-1, em uma área útil de **56,5 hectares**, dispensável de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 10 (dez anos) anos, com vencimento em 06/04/2031.

Rio Paranaíba, 06 de Abril de 2021.

  
Gimison Aparecido Ribeiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

## CONDICIONANTES

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>
<b>01</b>	Caso existam edificações que gerem efluentes sanitários e façam sua destinação em fossa negra, instalar biodigestor ou fossa séptica para receber este efluente.	Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da licença ambiental.
<b>02</b>	Caso ocorra instalação de biodigestores ou fossas sépticas, apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação.	Até 30 dias contados a partir da concessão da licença ambiental.
<b>03</b>	Realizar manutenção e limpeza dos biodigestores ou fossas sépticas instaladas no empreendimento, de forma a garantir o seu perfeito funcionamento.	Durante a vigência da licença ambiental.
<b>04</b>	Caso ocorra abastecimento de combustíveis na propriedade, instalar ponto de abastecimento de acordo com as normas da ABNT NBR 17505, atentando para estruturas e equipamentos necessários para a mitigação e prevenção de impactos.	Durante a vigência da licença ambiental.
<b>05</b>	Apresentar relatório técnico fotográfico informando sobre a instalação do ponto de abastecimento, conforme mencionado na condicionante 04.	Até 30 dias contados a partir do início do funcionamento do ponto de abastecimento.
<b>06</b>	Caso ocorra manutenção de equipamentos na propriedade ou limpeza de caixa separadora de água e óleo (CSAO), manter arquivados documentos comprobatórios de destinação de óleo usado ou contaminado.	Durante a vigência da licença ambiental.
<b>07</b>	Manter arquivo com notas fiscais de compra de defensivos agrícolas (agrotóxicos) utilizados no empreendimento, bem como documentação que comprove a entrega das embalagens vazias no ponto de recebimento.	Durante a vigência da licença ambiental.
<b>08</b>	Caso ocorra armazenamento temporário de embalagens novas e/ou utilizadas de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no empreendimento, construir ou adequar um local para armazenamento de acordo com as normas da ABNT NBR 9843:2004, atentando para a tríplice lavagem das embalagens utilizadas, a qual deve ser realizada de acordo com a ABNT NBR 13968:1997.	Durante a vigência da licença ambiental.
<b>09</b>	Apresentar relatório fotográfico informando sobre a construção ou adequação do local de armazenamento de defensivos agrícolas	Até 30 dias contados a partir do início do armazenamento de defensivos agrícolas



	(agrotóxicos), conforme mencionado na condicionante 08.	(agrotóxicos) na propriedade.
10	Caso ocorra abastecimento de equipamentos de aplicação de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no empreendimento, instalar/construir local com piso impermeabilizado para realização do abastecimento, a preparação da calda e/ou mistura para pulverização de defensivos agrícolas (agrotóxicos).	Até 90 dias contados a partir da concessão da licença ambiental.
11	Apresentar registro fotográfico do local e estruturas destinadas ao abastecimento de equipamentos, a preparação da calda e/ou mistura para pulverização de defensivos agrícolas (agrotóxicos).	Até 30 dias contados a partir da instalação/construção do local.
12	Manter arquivo com documentação que comprove a destinação de resíduos sólidos inorgânicos (casarias, "bags", pneus, embalagens de adubos, lonas, papelão, plásticos, dentre outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que faça a destinação final ambientalmente adequada.	Durante a vigência da licença ambiental.

